



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

BERNARDO AUGUSTO TOSTES DE AZEVEDO
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SANDRA REGINA GONÇALVES DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPCÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BARBARA DE SOUZA VELOSO
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VINICIUS DA SILVA AMARAL
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ISMAEL JOSE VENANCIO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

MAURÍCIO DA COSTA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	4
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	5
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	12
Atos do Secretário Municipal de Assistência Social.....	12
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	12

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	13
AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES	16

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LINCOLN DA SILVA SPERENDIO
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 167 – Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3133, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 10.028.510,94** (dez milhões vinte e oito mil quinhentos e dez reais e noventa e quatro centavos) para criar elemento de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1782 de 2024 e Processo Administrativo nº. 5257/2024-E.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do Anexo deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
3403	47101.12.361.0061.1.261	44.90.51	500	2.200.000,00	
3429	47101.12.573.0027.2.008	33.90.39	500	53.999,00	
3431	47101.12.392.0013.2.013	33.90.39	500	41.888,75	
3433	47101.12.368.0013.2.035	33.90.39	500	49.999,00	
3435	47101.12.368.0025.2.045	33.90.39	500	49.999,00	
3558	47101.12.368.0068.2.068	33.90.39	500	40.000,00	
3445	47101.12.365.0065.2.165	33.90.30	500	10.000,00	
3450	47101.12.126.0013.2.168	33.90.30	500	25.000,00	
3451	47101.12.126.0013.2.168	33.90.32	500	25.000,00	
3452	47101.12.126.0013.2.168	33.90.39	500	20.000,00	
3572	47101.12.361.0061.2.861	33.90.32	500	224.405,92	
3582	47101.12.365.0065.2.864	33.90.39	500	26.400,00	
3641	47101.12.365.0065.2.865	33.90.32	500	280.000,00	
3646	47101.12.365.0065.2.865	33.90.36	500	42.000,00	
3630	47101.12.367.0013.2.868	33.90.36	500	66.000,00	
3399	47101.12.361.0061.3.161	44.90.52	500	300.000,00	
3586	47101.12.128.0013.4.368	33.90.33	500	49.000,00	
3588	47101.12.128.0013.4.368	33.90.39	500	49.000,00	
3345	45101.08.244.0244.4.100	33.90.14	500	50.000,00	
3334	45101.08.244.0244.4.100	33.90.93	500	50.000,00	
3367	45101.08.244.0244.4.544	33.90.39	500	1.700.000,00	
3352	45101.08.244.0244.4.583	31.90.34	500	500.000,00	
3350	45101.08.244.0244.4.583	33.90.30	500	50.000,00	
3799	45101.08.244.0244.4.583	44.90.51	500	300.000,00	
3379	45101.08.244.0244.4.584	31.90.34	500	80.000,00	
3376	45101.08.244.0244.4.584	33.90.30	500	50.000,00	
3381	45101.08.244.0244.4.584	33.90.36	500	300.000,00	
3313	45101.08.122.0244.8.001	31.90.11	500	150.000,00	
3315	45101.08.122.0244.8.001	31.90.13	500	200.000,00	
2404	41101.27.812.0014.1.337	33.90.39	500	100.000,00	
2926	31101.15.122.0001.2.000	33.90.36	500	25.000,00	
1547	31101.15.122.0005.1.477	33.90.35	500	10.000,00	
1558	31101.15.244.0025.2.045	33.90.39	500	15.000,00	
1012	26101.23.661.0008.1.565	33.90.39	500	15.000,00	
3689	25101.04.126.0910.9.10	33.90.39	500	19.500,00	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 167 – Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 3

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
1124	25101.04.128.0001.4.001	33.90.33	500	20.000,00	
1125	25101.04.128.0001.4.001	33.90.39	500	20.000,00	
3687	21101.28.846.0901.1.02	33.90.91	500	476.119,92	
3688	21101.28.846.0901.1.03	33.90.91	500	226.823,08	
2431	32101.18.541.0020.1.449	33.90.30	753	700.000,00	
2429	32101.18.541.0020.1.160	33.90.39	753	53.435,05	
2521	35101.15.452.0022.2.563	33.71.70	704	864.941,22	
3380	35101.15.452.0022.2.563	33.71.70	705	500.000,00	
3703	40101.06.181.0002.2.208	33.90.39	500		240.000,00
2033	29101.13.392.0012.2.025	33.90.39	500		200.000,00
1491	43101.26.122.0003.1.493	33.90.39	500		140.134,67
	25101.04.126.0001.2.001	33.90.40	753		753.435,05
3420	47101.12.122.0068.2.000	33.90.39	500		150.000,00
2818	35101.04.452.0004.1.247	33.90.39	500		400.000,00
2504	35101.15.452.0022.2.081	33.90.39	500		500.000,00
2505	35101.15.452.0022.2.081	33.90.39	704		864.941,22
2933	35101.15.452.0022.2.081	33.90.39	705		500.000,00
1194	24101.04.122.0001.8.001	31.90.96	500		100.000,00
1198	24101.04.122.0001.8.001	33.90.47	500		230.000,00
3261	24101.04.122.0001.2.000	33.90.39	500		250.000,00
1200	24101.04.331.0001.8.002	33.90.49	500		200.000,00
1195	24101.04.846.0001.5.01	31.91.13	500		200.000,00
1190	24101.04.122.0001.8.001	31.90.11	500		5.000.000,00
1191	24101.04.122.0001.8.001	31.90.13	500		200.000,00
3793	47101.12.122.0068.8.001	31.90.94	500		100.000,00
TOTAL				10.028.510,94	10.028.510,94

Fonte: 500 – Impostos / 753 – Taxas e Contribuições/ 704 – Royalties Fed./ 705 – Royalties Estadual

DECRETO Nº 3134, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.234.713,85** (um milhão duzentos e trinta e quatro mil setecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), para criar elemento de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por este Decreto está autorizada no art. 9º e 20º da Lei nº 1782/2024 e art. 42 da Lei nº 4.320/64 conforme Processo Administrativo nº 5221-2024-E.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores advirão do Excesso de Arrecadação apurado no mês de Agosto/2024, derivado da Receita arrecadada de Transf. de Recursos de Emendas Parlamentares Individuais, nos valores de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) e R\$ 684.713,85 (seiscentos e oitenta e quatro mil setecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), com fulcro no art. 43, Inciso II da Lei nº 4.320/64, conforme Anexos I e II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTA
CRIAR	47101.12.361.0061.2.861	44.90.52	1.706	550.000,00
CRIAR	47101.12.361.0061.2.861	33.90.39	1.706	684.713,85
TOTAL				1.234.713,85

Fonte de Recurso: 1.706 – Emenda Parlamentar

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 167 – Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 4

ANEXO II

ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE 1.706 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
Código	Descrição	Valor
2.4.19.51.00.005	Transf. Da União referente a Emendas Individuais Impositivas	
	Receita Orçada	0,00
	Receita Arrecadada Até Agosto de 2024	1.234.713,85
	Excesso Apurado em 20/08/2024	1.234.713,85
	Saldo a Suplementar neste Decreto	1.234.713,85
	Vagner Muniz Veiga Diretor do Departamento de Finanças Matrícula nº 7786/03	Alex da Conceição Binoti Secretário Mun. de Fazenda e Planejamento Matrícula nº 14191/01

O Prefeito Municipal de Queimados, no de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2159/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **GERALDO NUNES SOARES**, matrícula nº 8720/34, Assessor de Gabinete – SEMAS, referente ao período: **02/09/2024 à 16/09/2024**.

PORTARIA Nº 2160/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **MIGUEL ANGELO SCHIAVINI**, matrícula nº 14249/02, Assessor Técnico – SEMAS, referente ao período: **02/09/2024 à 16/09/2024**.

PORTARIA Nº 2161/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **ANNE CAROLLINE CASTELO SILVA**, matrícula nº 15602/01, Assessor Técnico – SEMDE, referente ao período: **02/09/2024 à 01/10/2024**.

PORTARIA Nº 2162/GAP/24. EXONERAR a servidora **GREICE KELLY SANTOS DA COSTA**, matrícula nº 14303/01, do cargo em comissão de Assessor de Recepção e Expediente, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 03/09/2024.

PORTARIA Nº 2163/GAP/24. NOMEAR LETICIA DO CARMO SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Recepção e Expediente, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 04/09/2024.

PORTARIA Nº 2164/GAP/24. NOMEAR NATAN REIS DOS SANTOS, na função de confiança de Assessor de Ouvidoria, Símbolo FC5, no Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 04/09/2024.

ERRATA: PUBLICAÇÃO NO DOQ Nº 166/24, DE 02/09/2024, PARA QUE CONSTE:

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 2148/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **JÉSSICA HELENA DA SILVA ANTÔNIO**, matrícula nº 13822/01, Assessor do Contencioso Especial – **PGM**, referente ao período: **02/09/2024 à 16/09/2024**.

LEIA-SE: PORTARIA Nº 2148/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **JÉSSICA HELENA DA SILVA ANTÔNIO**, matrícula nº 13822/01, Assessor do Contencioso Especial – **PGM**, referente ao período: **02/09/2024 à 01/10/2024**.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

PMQ/PROCESSO/218/2024-E. Com base no parecer do Departamento de Fiscalização Tributária ids: 0047872 e 0061530 e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento SEMFAPLAN, id. 0087154, **DEFIRO** o pedido de Baixa da inscrição mobiliária nº 8938686, com base no art. 204, do CTMQ.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 167 – Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 5

Atos do Secretário Municipal de Administração

ATO Nº 088/OGSRP-SEMAD/2024 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o **processo administrativo nº 1331.2022.03, que dispõem sobre Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoarifado Central e ao atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, com base na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377 de 17/04/2019, TORNA PÚBLICO a 3ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 018/2023, com publicidade em 04/12/2023 no DOQ nº 223.**

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Órgão Gerenciador do SRP
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 018/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.198.623/0002-03, indicada e qualificada nesta ATA, representada pela Senhora Patrícia Gouveia Pires, CPF Nº 101.184.187-85, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 167 – Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

FORNECEDOR						
CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 08.198.623/0002-03 Av. Dona Tereza Cristina, S/N, QD 07, LT 01, 58 parte, Chácaras, Rio Petrópolis, Duque de Caxias/RJ (21) 2252-5264 - E-mail: licitacao.parco@cacula.com Patrícia Gouveia Pires						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Com Pauta; 56 G/M2; Aplicação: Anotações; Tamanho: ½ofício; Com 50 folhas; Papel: Offset.	FILIPAPER	UNID	2.500	R\$ 1,99	R\$ 4.975,00
6	BLOCO DE RASCUNHO - papel apergaminhado, tipo sem pauta, comprimento 210/297mm, gramatura: 63g; 50 folhas; Papel: Offset.	FILIPAPER	UNID	3.000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
60	LIVRO ATA - Papel Sulfite Ofício. Comprimento 202mm x Largura 300mm. Características: Capa dura de papelão, folhas numeradas e pautadas. Quantidade: 100 folhas.	TILIBRA	UNID	1.927	R\$ 10,60	R\$ 20.426,20
80	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, confeccionada em cartão kraft, grampo trilho, prendedor plástico medindo 28 cm altura x 75cm de largura x 34,5 cm de comprimento.	DELLO	UNID	3.000	R\$ 2,11	R\$ 6.330,00
95	PRANCHETA - Tamanho ofícioA/4; Cor: fumê; Material: Poliestireno, com pegador em metal.	KIT	UNID	1.278	R\$ 10,16	R\$ 12.984,48

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 167 – Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante / Quantidade Demandada		
05	SEMAD: 500	SEMAS: 1.000	SEMED: 1.000
06	SEMAD: 1.000	SEMAS: 1.000	SEMED: 1.000
60	SEMAD: 427	SEMAS: 500	SEMED: 1.000
80	SEMAS: 3.000		
95	SEMAD: 978	SEMAS: 200	SEMED: 100

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 167 – Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 167 – Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 167 – Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 04 de dezembro de 2023.

Assinaturas

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 167 – Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

PATRICIA GOUVEIA PIRES
REPRESENTANTE LEGAL
CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 167 – Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 12

Atos do Secretário Municipal de Educação

PMQ/PROCESSO/3233/2024-E. De acordo com o parecer da Assessoria Técnica de Controle Interno da SEMED, Doc. de ID nº 64, e da Assessoria Jurídica da SEMED, Doc. de ID nº 65, **HOMOLOGO**, na forma da Legislação, a utilização da Ata de Registro de Preços nº 2/2024 (Processo nº 23034.036768/2023-24, do **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, para Aquisição de 01 Uma) unidade de Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE ZERO 4X4, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2023 e no Termo de Referência e seus anexos, para o transporte escolar diário de estudantes da Rede Pública de Ensino do Município de Queimados, atendendo necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **ADJUDICO** o objeto consignado à Empresa **AGRALE S/A**, CNPJ nº **88.610.324/0001-92**, no valor de **R\$ 677.000,00** (seiscentos e setenta e sete mil reais).

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPCÃO

Secretário Municipal de Educação
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Matrícula 14231/01 – SEMED – PMQ

(Publicado em DOQ Nº. 166/24, de 02 de setembro de 2024 - Página 3. Republicado por erro material).

Atos do Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

Distrato por solicitação da Contratada do Instrumento nº 27/2024: Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, arquivado às folhas 124 a 127 do Livro 01/23, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 3º, §1º Lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/2000, nº 2844/22 e nº 2855/22, Processo Administrativo nº 1222/2022/09. Partes: Município de Queimados e **THALYTA GONÇALVES PEREIRA**, na função de Auxiliar Administrativo. Prazo: 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias, seu termo em 31 de Agosto de 2024, tendo seu distrato vigente à partir de 1 de Setembro de 2024.

EDUARDO LOPES BARBOSA
Secretário Municipal de Assistência Social
Matrícula: 16122/01
CONTRATANTE

Atos da Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº 34/SEMUS/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a rescisão do Contrato de Gestão nº 01/2022 celebrado com o Instituto de Medicina e Projeto – IMP para o gerenciamento e a execução de atividades, ações e serviços de saúde no Hospital e Maternidade Municipal de Queimados - HMMQ e designação de servidor responsável para a condução do período de transição.

Considerando a rescisão unilateral do Contrato de Gestão nº 01/2022, apresentada pelo Instituto de Medicina e Projeto – IMP através do Ofício nº 124/2024;

Considerando a contratação do Instituto Social Se Liga através de contratação direta, de caráter emergencial, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços prestados na unidade de saúde em questão, de caráter essencial;

Considerando a necessidade de ser instituído um período de transição até a efetiva rescisão do Contrato de Gestão nº 01/2022, quando ocorrerá o desligamento total do Instituto de Medicina e Projeto – IMP e o início da realização dos serviços pelo Instituto Social Se Liga junto ao HMMQ.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o desligamento total do Instituto de Medicina e Projeto – IMP e o início da realização dos serviços pelo Instituto Social Se Liga junto ao HMMQ para o dia 08 de setembro de 2024, considerando esta data como de efetiva rescisão do Contrato de Gestão nº 01/2022 para todos os efeitos legais.

Art. 2º. Fica determinado a realização de período de transição até a data definida no artigo anterior, que será conduzido por esta secretaria, através do servidor público abaixo designado:

- Andrea Cristina da Silva Lemos, Assessora Técnica de Atenção Básica, Comissionada, matrícula nº 16257/01.

§1º. O Instituto de Medicina e Projeto – IMP e o Instituto Social Se Liga deverão indicar prepostos para participarem da transição, sob a coordenação do servidor público designado.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 167 – Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 13

§2º. O servidor público designado poderá indicar outros servidores para apoio técnico e administrativo, mediante solicitação e aprovação da secretária municipal de saúde.

§3º. O servidor público designado deverá apresentar relatório diário das atividades realizadas no HMMQ para a secretária municipal de saúde.

Art. 3º. O Instituto de Medicina e Projeto – IMP deverá, até 08 de setembro de 2024, devolver todos os bens cujo uso foi cedido, apresentando o devido inventário, prestar contas dos recursos recebidos e a apuração e devolução de saldo remanescente.

Art. 4º. Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Queimados, 03 de setembro de 2024.

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 9491/94

Atos do Poder Legislativo

ATO nº097/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2024**:

Projeto de Lei Nº 120/2024 (MSG 022/2024)

Autor: Poder Executivo

Assunto: "Altera a denominação da "Estrada Antônio Soares" para a Estrada Pastora Wanda Luiza Gonçalves Costa e dá outras providências."

Art. 1º - Passa a ser denominada Estrada Pastora Wanda Luiza Gonçalves Costa, a Estrada Antônio Soares, localizada no bairro Vila São João, no Município de Queimados – RJ.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Queimados deverá comunicar os termos desta Lei ao Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como à Light, Águas do Rio, Receita Federal, Correios e demais concessionárias de serviços públicos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI Nº 122/2024 (MSG 025/2024)

Autor: Poder Executivo

Assunto: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, em favor do Fundo Municipal de Saúde, nas respectivas dotações do Programa de Trabalho – Transformação Digital no SUS no montante de **R\$ 59.826,20** (cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos), além dos ajustes necessários nos Quadros de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42, da Lei nº 4320/64, conforme detalhamento do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para o atendimento aos créditos orçamentários da presente Lei ficam à conta do inc. II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4320/64, devidamente demonstrado no Processo Administrativo nº 3176.2024-E.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

FIXA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR EM R\$
	10.126.0018.2.560	3.3.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados	600	10.000,00
	10.126.0018.2.560	3.3.90.30.99.00 - Outros Materiais de Consumo	600	9.826,20
	10.126.0018.2.560	3.3.90.40.10.00 - Suporte de Infraestrutura de TIC	600	30.000,00
	10.126.0018.2.560	3.3.90.39.99.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	600	10.000,00
TOTAL AUTORIZADO				59.826,20

Fonte: 600

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 167 – Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 14

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ORIGEM DO RECURSO: FNS

Fonte: 600

Valores em R\$

Rubrica	Descrição	Receita Prevista	Arrecadação por Mês			Arrecadação no Ano	Excesso de Arrecadação
			ABRIL				
		0,00				59.826,20	59.826,20
TOTAL		0,00	59.826,20			59.826,20	59.826,20

Fonte: (1) Portaria GM/MS 3232/2024

Responsável pela Elaboração:	Cargo:	SUPERINTENDENTE
VILMA LIMA RODRIGUES	Data:06/06/2024	
Matrícula: nº 9548/03	Assinatura:	
Gestor:	Cargo:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome: MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA	Data:06/06/2024	
Matrícula: Nº 9491/94	Assinatura:	

Queimados, 03 de setembro de 2024

ANTÔNIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 082/CM/2024 – Tornar público o gozo efetivo das férias do servidor **THIAGO LUIS JULIO DE MENDONÇA**, matrícula 1362, Auxiliar de Secretaria, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

PORTARIA Nº. 083/CM/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA APURAÇÃO DE DESAPARECIMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela contida no inciso III, "a", do artigo 34 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais;

CONSIDERANDO a manifestação formal apresentada pela Procuradora-Geral desta Câmara, na qual se relata o desaparecimento do processo administrativo de número 01-063-2024, referente a denúncia vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS) do município;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 167 – Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 15

CONSIDERANDO a gravidade do ocorrido e a necessidade de apuração dos fatos e responsabilidades envolvidas, visando à manutenção da integridade e transparência no âmbito dos procedimentos administrativos desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o dever de zelar pela guarda e preservação dos documentos e processos administrativos sob custódia desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO ainda que aos administradores públicos, em decorrência do princípio da indisponibilidade, além de poderes são conferidos alguns deveres, os quais impõem uma atuação voltada ao interesse público. A ilegalidade por omissão, tem ligação direta do poder dever de agir, isto porque o Administrador deixa de atender os deveres que a lei lhe impõe.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância Investigativa para apuração dos fatos relacionados ao desaparecimento do processo administrativo de número 01-063-2024, bem como para a identificação dos responsáveis.

Art. 2º - A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 3º. Designa Michele dos Santos Rocha, Auxiliar Administrativo e Diogo Cruz Caputi, Auxiliar Administrativo, servidores do quadro de pessoal estável da Câmara Municipal de Queimados, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos relatados, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Fica assegurado aos servidores eventualmente envolvidos no procedimento o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art.6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ERRATA do Despacho publicado no D.O.Q. nº 166, segunda-feira, 02 de setembro de 2024.

(Republicado por erro material)

ONDE SE LÊ: 079/CM/2024 – Tornar público o gozo efetivo das férias do servidor **RAPHAEL SILVA DE FARIA**, matrícula 1469, Assessor Legislativo, no período de 05/09/2024 a 05/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

LEIA-SE: 079/CM/2024 – Tornar público o gozo efetivo das férias do servidor **RAPHAEL SILVA DE FARIA ATTÍE**, matrícula 1469, Assessor Legislativo, no período de 05/09/2024 a 04/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

ERRATA do Despacho publicado no D.O.Q. nº 166, segunda-feira, 02 de setembro de 2024.

(Republicado por erro material)

ONDE SE LÊ: 080/CM/2024 – Tornar público o gozo efetivo das férias do servidor **THALES DA SILVA SOBRINHO JUNIOR**, matrícula 1492, Assessor Legislativo, no período de 05/09/2024 a 05/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

LEIA-SE: 080/CM/2024 – Tornar público o gozo efetivo das férias do servidor **THALES DA SILVA SOBRINHO JUNIOR**, matrícula 1492, Assessor Legislativo, no período de 05/09/2024 a 04/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

ERRATA do Despacho publicado no D.O.Q. nº 166, segunda-feira, 02 de setembro de 2024.

(Republicado por erro material)

ONDE SE LÊ: 081/CM/2024 – Tornar público o gozo efetivo das férias do servidor **WALLACE FERREIRA DO CARMO SANTANA**, matrícula 647, Assessor Legislativo, no período de 05/09/2024 a 05/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

LEIA-SE: 081/CM/2024 – Tornar público o gozo efetivo das férias do servidor **WALLACE FERREIRA DO CARMO SANTANA**, matrícula 647, Assessor Legislativo, no período de 05/09/2024 a 04/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 167 – Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 16

45ª SESSÃO ORDINÁRIA – 03/09/2024

EXPEDIENTE

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 268/2024 PROCESSO CMQ: 293/2024

Autor: Ver Jefferson Dias

Assunto: Indica na forma regimental, determinar ao setor competente que adote os procedimentos de SANEAMENTO, DRENAGEM E ASFALTAMENTO na Rua Gastão Silva no Bairro Vila Scintilla.

Apresentada na 45ª Sessão Ordinária de 03 de setembro de 2024.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 269/2024 PROCESSO CMQ: 294/2024

Autor: Ver Jefferson Dias

Assunto: Indica na forma regimental, determinar ao setor competente que adote os procedimentos de SANEAMENTO, DRENAGEM E ASFALTAMENTO na Rua Lívia Maria De Gregório- Esquina com a Rua Itália, (Próximo a creche Municipal Gilberto Peres De Oliveira), no Bairro Vista Alegre.

Apresentada na 45ª Sessão Ordinária de 03 de setembro de 2024.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 270/2024 PROCESSO CMQ: 295/2024

Autor: Ver Jefferson Dias

Assunto: Indica na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a implantação de Ondulações Transversais (Quebra-molas/ Lombadas) na Rua Peter Shutzwence no Bairro Vila Camarim, no Município de Queimados.

Apresentada na 45ª Sessão Ordinária de 03 de setembro de 2024.

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

A Comissão de Classificação e Seleção, com base nas Leis Complementares nº 195/2022 e nº 202/2023 e Decretos Federais sob nº 11.453/2023 e nº 11.525/2023, publicada no D.O.Q. Nº 145/2024, referente aos Editais de Chamada Pública: Demais Áreas da Cultura 2; Audiovisual 2 e Audiovisual, 6º, II e III, tendo como processos administrativos sob nº 979/2024-E; 1032/2024-E e 3008/2024-E, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO**, contendo as listas dos classificados e a média total avaliativa.

O proponente poderá apresentar recurso de nota, bem como solicitar as médias por critérios e enviar o referido recurso, no período de 04/09/2024 à 06/09/2024 até 17h, através do e-mail: lpqqueimados2024recurso@gmail.com. O proponente deverá identificar no assunto do e-mail o Edital e Categoria que está concorrendo. O recurso deverá ser objetivamente fundamentado, conforme item 11 dos Editais.

No tocante a desclassificação, os itens 6 e 8 dos referidos Editais consta as regulares a serem seguidas e fundamenta a decisão da Comissão de Classificação e Seleção. Caso reste dúvidas, os proponentes poderão entrar em contato através do e-mail: lpqqueimadosinscricao2@gmail.com.

Obs.: Subitem 19.4. As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.

EDITAL DEMAIS ÁREAS DA CULTURA 2

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CONCORRÊNCIA	MÉDIA TOTAL
CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS	52.610.373/0001-88	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	101,1
DEBORA PAULINO DOS SANTOS	20.814.856/0001-08	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	99,5
DIEGO SILVA FIDELIS	34.505.405/0001-01	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	98,8
JANAINA TAVEIRA RANGEL	56.427.580/0001-52	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,2
KAIQUE DINIZ ASTINE SOARES	37.664.088/0001-56	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,3
ARTHUR ANTUNES MARQUES NETO	47.899.945/0001-50	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,6
ELISANGELA MAROTO SOUZA GUIMARAES	49.711.828/0001-47	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	95
FLAVIA SUZANA DA SILVA MOURA	24.851.390/0001-71	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,7
MARIA EDUARDA ZAVOLI DA HORA	44.254.692/0001-70	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,1
JEAN TELES MARTINS	56.881.013/0001-71	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,1
THAIS MATOS DE SOUZA	50.691.027/0001-46	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,7
JOAO MARCOS FONSECA DE SOUZA	56.017.167/0001-10	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	90,5
DANIELSON MAROTO OLIVEIRA	46.176.813/0001-38	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	89,2
JOSE VERANO DA SILVA	42.603.651/0001-16	AMPLA CONCORRÊNCIA	84

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 167 – Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 17

JOAO LUIZ ALVES DA SILVA	31.257.990/0001-71	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	DESCLASSIFICADO
MONIQUE SOUSA DA SILVA	31.335.085/0001-92	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCLASSIFICADO
ROMILDO XAVIER MOREIRA	44.259.010/0001-11	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCLASSIFICADO

EDITAL AUDIOVISUAL 2 - CATEGORIA A

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CONCORRÊNCIA	MÉDIA TOTAL
GRUPO DE AÇÃO SOCIAL E PESQUISAS CULTURAIS ORIGENS - GASPECO	40.169.036/0001-18	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	100,3
ELIZABETH SIGMARINGA DE MELO	45.987.513/0001-76	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	99,7
THIAGO MAURO CORREA	54.975.907/0001-03	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,2
GABRIEL MACHADO DA SILVA	54.666.428/0001-05	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,6
BEATRIZ DE MELO SOUZA	54.598.421/0001-95	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	96,2
ADRIANO SOARES LANNES	26.576.957/0001-74	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	96,2
PAULO HENRIQUE MAIA DE ARAUJO	52.834.104/0001-03	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,6
PROJETO K J 10	45.300.216/0001-00	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	93,3
CAROLINE NUNES FERREIRA	34.550.601/0001-90	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,6
ASSOCIACAO CIRCO SOCIAL BAIXADA	15.080.661.0001/41	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5
LUCAS FERREIRA DA SILVA	56.895.681/0001-58	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	92,2
FELIPE SANTOS FERREIRA DE SOUZA	31.237.440/0001-90	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,7
SANTA ONCA LTDA ME	52.558.836/0001-00	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,5
ALEX SANDRE ARAUJO DOS SANTOS	41.782.757/0001-61	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,1
QUEBECX MUSIC LTDA	36.444.102/0001-43	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	85,8
PEDRO PAULO FERREIRA BAHIA	55.591.795/0001-41	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCLASSIFICADO
PEDRO PAULO FERREIRA BAHIA	55.591.795/0001-41	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCLASSIFICADO
JOAO LUIZ ALVES DA SILVA	31.257.990/0001-71	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	DESCLASSIFICADO

EDITAL AUDIOVISUAL 2 - CATEGORIA B

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CONCORRÊNCIA	MÉDIA TOTAL
MAYCON MUNIZ DE SOUZA	53.124.110/0001-21	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	101,1
ANDRE LUIS SOBREIRA	43.284.774/0001-02	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	100,2
MICELAINE FERREIRA DE SOUZA BARRILHAS DE OLIVEIRA	56.917.133/0001-81	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	100,1
INARA DE LIMA SOUSA	50.839.980/0001-99	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	99,7
MEAN MARTINS PEREIRA	56.903.170/0001-30	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	97
ERIKA MEIRELLES FOSTER	52.921.636/0001-70	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	96,5
LEONARDO FERREIRA DA SILVA	55.947.399/0001-04	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	96,3
ANTONIO MARCOS BRITO MARQUES	56.391.891/0001-09	AMPLA CONCORRÊNCIA	96
EDMILSON DE PAULA SOUZA	51.603.243/0001-55	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 167 – Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 18

AMANDA VITORIA DE SOUZA OLIVEIRA	56.387.406/0001-23	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,7
SAMUEL DOS SANTOS SILVA	53.733.494/0001-80	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,3
LOURIVAL JORGE DA SILVA SANTOS	56.503.680/0001-10	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	91,2

EDITAL AUDIOVISUAL, 6, II E III – II

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CONCORRÊNCIA	MÉDIA TOTAL
MAIS - MOVIMENTO DE ACAO E INOVACAO SOCIAL	14.905.545/0001-51	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,5

EDITAL AUDIOVISUAL, 6, II E III - III

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CONCORRÊNCIA	MÉDIA TOTAL
TERRITORIO E TECNOLOGIA LTDA ME	52.566.819/0001-14	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,7
R E M AUDIO E TECNOLOGIA LTDA	19.343.779/0001-76	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5
JOAO LUIZ ALVES DA SILVA	31.257.990/0001-71	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	DESCCLASSIFICADO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024
PROCESSO Nº 1456/2024/03

Esta Comissão no uso de suas atribuições legais, considerando OFÍCIO Nº 222/2024 enviado pela secretaria demandante, AVISA aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **04/2024**, prevista para o dia 05/09/2024 às 09:30 horas, **FICA ADIADA para o dia 16/09/2024 às 09:30h.**

Filipe Martins Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo e de construção, a fim de atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ADMINISTRATIVO: 5657/2023/20

RETIRADA DO EDITAL: <https://transparencia.queimados.rj.gov.br/?serv=121> ou na Prefeitura, Rua Hortência, 92 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 17/09/2024 às 09:00 horas.

Filipe Martins Silva
Pregoeiro - CPLMSO